



PORTARIA Nº 0953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202000016030552,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 655.922.711-15, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 146/2021 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.444.613/0001-00, cujo objeto constitui na aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para atendimento às vítimas de violência sexual nos Institutos Médico-Legais da 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Luziânia e da 10ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Anápolis, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora LUIS CESAR DE CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 005.586.541-00, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 274292

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - GABINETE**

**REQUERIMENTO - Licença Ambiental de Funcionamento - IML**  
**Águas Lindas de Goiás**

Texto a ser publicado no D.O.E.:

**“Tornar público que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás/Superintendência de Polícia Técnico-Científica/IML de Águas Lindas de Goiás, OBTEVE a Licença Ambiental de Funcionamento junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás, para atividade de Medicina Legal/Criminalística, com validade até 16/11/2025.”**

e.  
**PARTÍCIPES:**

1.1 - O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública/Superintendência de Polícia Técnico Científica;

1.2 - SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás.

Goiânia, 15 de dezembro de 2021.

**Rodney Rocha Miranda**  
Secretário da Segurança Pública

Protocolo 274166

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021**

Processo nº: 202100007064173.

Órgão: Secretaria da Segurança Pública. Objeto: Locação de imóvel, destinado à instalação da Delegacia de Investigação de Crimes de Trânsito de Goiânia. Locador: Adeli Pereira de Sousa. Valor total: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 274135

**Diretoria Geral de Administração Penitenciária**

Extrato de Portaria nº 473/2021-DGAP. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor RICARDO HENRIQUE MENDES BORGES, CPF: 033.257.291-93 para exercer a função de gestor titular do Convênio nº 023/2021-PM, objeto do processo 202100002009099, e o servidor ELIAS FAUSTINO, CPF: 435.413.211-72 para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de